CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0439/01
Folha 002
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 862 DE 25 DE OUTUBRO DE 2001

"Autoriza o Município de Ouro Preto do Oeste, a abrir crédito adicional especial de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no orçamento, e dá outras providências."

O Prefeito de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para a reforma do prédio do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08070251.0xx- Reforma do Prédio do Almoxarifado da SEMECE
4110.00- Obras e Instalações.....60.000,00

Art. 2.º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial serão resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - MG
Proc. 0439/01
Folha 003
Protocolo

Ao Gabinete Presidente;

Segue o presente Processo formalizado nesta Seção através do(s) documento(s) em anexo para providências cabíveis.

Em, 25 / 10 / 2001

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. Nº 085/GP/CMOPO/99

À Divisão Legislativa,
Segue o presente processo para providências cabíveis.
Em: 25/10/2001

Ao Protocolo.
Segue Presente Lei para ser arquivada, uma vez que a mesma já foi (arquivada) Conforme e/ o Proj. de Lei nº 799/01. 30/10

01